

Rep. as fls. 95
de livro competente.
Em 31-10-58.
A. Reis - Esc.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1958.

LEI Nº 45

Suprime e eleva subvenção a entidade assistencial.

O Prefeito Municipal de Lagarto

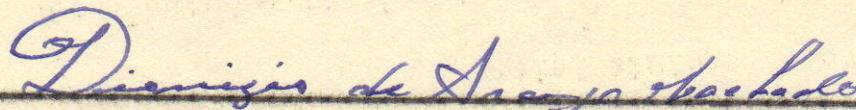
Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica supressa a subvenção concedida pela lei municipal Nº 13, de 9 de novembro de 1955, ao Hospital Santa Isabel, da cidade de Aracaju.

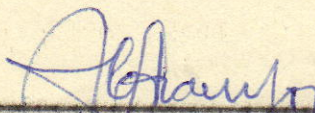
Art. 2º. Fica elevada de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) para dezote mil cruzeiros (Cr\$18.000,00), a subvenção do Hospital Nossa Senhora da Conceição, desta cidade, a partir de dia 1º de janeiro de 1959.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 31 de outubro de 1958.



Dionizio de Araujo Machado
Prefeito Municipal.



Antônio Corrêa de Araujo
Secretário.